



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238856

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua do campo 915, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.981.851/0001-59, representado pelo(a) Sr.(a) ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR, secretário municipal, portador do CPF nº 703.621.061-34, residente na Av. JK, 111 e de outro lado a firma **MONTEIRO E OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.993.601/0001-67, estabelecida à AVENIDA WEYNE CAVALCANTE S/Nº, QD. 03, LTS. 01 E 0, VALE DO SOSSEGO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ISMAEL SOUZA OLIVEIRA NETO, residente na RUA JOAO SOUZA, NOVO HORIZONTE, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 013.410.532-02, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 024/2023 Processo Licitatório 023/2023/FMDRS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Canaã dos Carajás-PA”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201750	DIESEL S10 -	LITRO	37.500,00	5,950	223.125,00
				VALOR GLOBAL R\$	223.125,00

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R\$ 223.125,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.115.625,00 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

I – unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

“§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2101.206061365.2.221 Manter o PROCAMPO-Piscicultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 valor de R\$ 167.343,75 Fonte: 1500



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Exercício 2023 Atividade 2101.206061365.2.227 Manter o PROCAMPO-Fruticultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, valor de R\$ 55.781,25. Fonte: 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

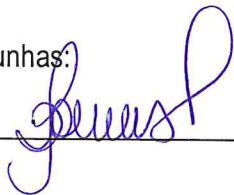
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ(MF) 32.981.851/0001-59
CONTRATANTE

MONTEIRO E OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 40.993.601/0001-67
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 